



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES  
BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Assunto:** Comprovante de Protocolo/Regularidade CEBAS

1. Declaro que a entidade SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A VELHICE DESAMPARADA, inscrita sob o CNPJ nº 28.165.272/0001-60 possui certificação válida, uma vez que realizou protocolo tempestivo de processo de renovação tombado sob o nº 308796.1223058/2025, junto a este Ministério do Desenvolvimento e Assistência social, Família e Combate à Fome - MDS, em 29/01/2025.
2. O processo anterior foi deferido para o período de 18/06/2021 até 31/12/2025, publicada no D.O.U em 25/05/2022.
3. Este documento comprova a regularidade da certificação da entidade até o julgamento do processo de renovação tempestivamente protocolado, nos termos do art. 37, § 2º da Lei Complementar n.º 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.
4. A validade do comprovante de protocolo do requerimento poderá ser confirmada pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social-cebas>.
5. Para acessar o histórico de requerimentos de certificação CEBAS da entidade/organização, entre em contato com o assistente virtual do DRSP através do número (61) 99321.0028.